

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 542, de 11 de agosto de 1960.

Abre créditos suplementares.

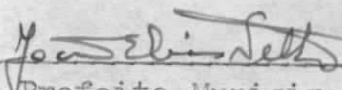
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

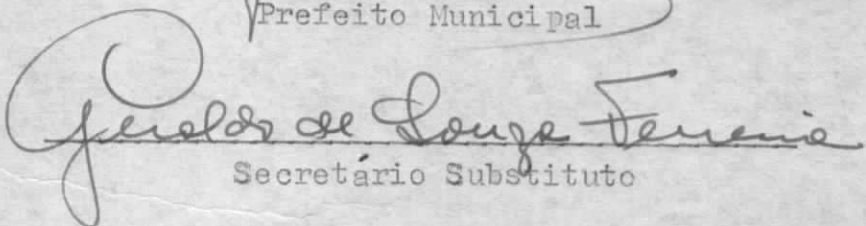
Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 11 0	Porcentagem pela arrecadação geral.....	Cr\$. 20.000,00
8 82 1	Operários dos Serviços de estradas e pontes "	100.000,00
8 82 3	Para os serviços de estradas e pontes.....	Cr\$. 50.000,00
8 82 4	Construção e conservação de estradas e pontes.....	Cr\$. 100.000,00
8 87 1	Operários dos serviços de próprios municipais.....	Cr\$. 20.000,00
8 89 3	Para reparos e conservação de veículos.....	Cr\$. 20.000,00
8 89 3	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$. 20.000,00
8 93 0	Gratificação a funcionários, por serviços extraordinários.....	Cr\$. 30.000,00
8 99 4	Despesas imprevistas.....	Cr\$. 20.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Substituto